



Lei de Criação Nº 918 / 19 de outubro de 2005
Resolução/CMPI Nº 007/2026

Dispõe sobre os procedimentos e a documentação necessária para inscrição e registro de entidades governamentais e não governamentais, bem como dos programas, projetos e serviços destinados ao atendimento da pessoa idosa no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, de Colinas do Tocantins.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA-CMPI, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a **Lei** de Criação Nº 918 / 19 de outubro de 2005, combinado com seu Regimento Interno, reunido em sessão Ordinária realizada no dia 12 de junho de 2026.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que institui a Política Nacional do Idoso;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa, especialmente em seu art. 48, parágrafo único, que estabelece a obrigatoriedade de inscrição dos programas de atendimento à pessoa idosa perante o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO que é atribuição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa acompanhar e fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais que desenvolvem programas, projetos e serviços destinados ao atendimento da pessoa idosa, visando assegurar a qualidade e a regularidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e procedimentos para o registro e a inscrição das entidades e seus respectivos programas de atendimento;

CONSIDERANDO, a reunião plenária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Colinas do Tocantins, ocorrida no dia 12 de junho de 2026 conforme prévia convocação e nos termos de seu Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de inscrição e/ou registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI das entidades governamentais e não governamentais que executam programas, projetos, serviços ou ações voltadas à promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa no Município de Colinas do Tocantins;

Art. 2º Para obtenção do registro e/ou inscrição, a entidade deverá protocolar requerimento junto ao CMDPI acompanhado dos seguintes documentos:

- Requerimento dirigido ao Presidente do CMPI;
- Lei de criação ou ato administrativo;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Plano de Trabalho ou Plano de Ação contendo a descrição dos programas, projetos e serviços executados para a pessoa idosa;
- Regimento interno;
- Relatório de atividades do último exercício, quando houver
- Relação da equipe técnica;
- Alvarás e licença sanitária (quando exigidos);



Inscrição no CMAS, se houver.

Art. 3º As entidades de longa permanência para idosos (ILPIs) deverão apresentar, além dos documentos previstos no artigo anterior, as licenças, autorizações e demais documentos exigidos pela legislação sanitária vigente.

Art. 4º Recebida a documentação, a Comissão de Inscrição do CMDPI realizará análise documental e, se necessário, visita técnica às instalações da entidade.

Art. 5º O registro e/ou inscrição terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser renovado mediante requerimento protocolado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do vencimento.

Art. 6º As entidades inscritas deverão comunicar ao CMDPI qualquer alteração, mudança de endereço ou interrupção dos serviços prestados.

Art. 7º O CMDPI poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos complementares e realizar visitas de monitoramento e fiscalização.

Art. 8º O descumprimento das disposições desta Resolução poderá acarretar suspensão ou cancelamento da inscrição e/ou registro, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do CMDPI.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas do Tocantins -TO, 12 de junho de 2026.

Welita Lorrany Silva Figueredo

Presidente do CMPI

Resolução CMPI Nº003/2025



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-430916-12062026161948**